



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 144,
de 13 de novembro de 1984.

Tributa homenagem ao Professor
BENEDITO CARLOS MARCONDES COE-
LHO, por motivo do trigésimo -
aniversário de atividades ra-
dialísticas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguin-
te Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá tributarã, em Sessão Especial, homenagem ao Professor BENEDITO CARLOS MARCONDES COELHO, por motivo do transcurso do - trigésimo aniversário de suas atividades radialísticas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue cartão de prata com di- zeres alusivos ao evento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo - correrão por conta de dotação orçamentária própria - da Câmara.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de no-
vembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral